

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - DIREAD
DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE INGRESSOS - DSI
EDITAL Nº 01/2025/DSI/PROEN-IFAL
PROCESSO SELETIVO 2025.1.19 – CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO - MODALIDADE A DISTÂNCIA
RETIFICADO EM 18/02/2025

O Reitor do Instituto Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo destinado ao ingresso de estudantes no **Curso de Especialização em Gestão para a Educação Profissional e Tecnológica na Modalidade a Distância**, para os polos UAB de Cajueiro, Coruripe, Maceió-Centro, Maragogi, Palmeira dos Índios e Penedo. O processo seletivo, regido por este edital, será executado pelo IFAL e conduzido pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPI) em parceria com a Pró-Reitoria de Ensino (Proen), por meio da Diretoria de Educação a Distância (Diread).

I. DOS CURSOS

1.1 Este processo seletivo visa o preenchimento de 300 (trezentas) vagas para o curso de especialização em **Gestão para a Educação Profissional e Tecnológica**.

1.2 Nos Cursos de Especialização, na modalidade a distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, os componentes curriculares serão desenvolvidos de forma síncrona e assíncrona, sempre regidos por um/a professor/a formador/a e com auxílio de um/a tutor/a, podendo haver momentos presenciais nos polos UAB, de acordo com o plano de ensino do componente curricular.

1.3 O curso de especialização em Gestão para a Educação Profissional e Tecnológica destina-se a portadores/as de diploma de graduação em qualquer área do conhecimento, obtido em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC). O curso é preferencialmente voltado a profissionais que atuam ou pretendem atuar em espaços e funções de gestão na Educação Profissional e Tecnológica pública, especialmente em cargos como direção, vice-direção de escolas, coordenação pedagógica, entre outros.

1.4 O Curso será desenvolvido em uma carga horária total de 360 (trezentas e sessenta) horas, incluída a carga horária destinada ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

1.5 O Curso terá duração de 18 (dezoito) meses, a ser iniciado em data informada pela Diread/UAB na página oficial do Ifal.

1.6 Ao final do Curso, o/a estudante receberá o título de Especialista Gestão para a Educação Profissional e Tecnológica.

II. DO CRONOGRAMA

2.1 Todas as etapas do vestibular seguirão o cronograma descrito abaixo (Quadro 1):

Quadro 1: Cronograma do vestibular

Atividade	Data
1. Inscrições	06/01/2025 a 06/02/2025
2. Divulgação da relação preliminar de INSCRIÇÕES DEFERIDAS e INDEFERIDAS	11/02/2025
3. Recurso contra as INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	12/02 a 16/02/2025
4. Resultado dos recursos contra INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	18/02/2025
5. Resultado Preliminar do Processo Seletivo (Classificadas/os e Suplentes) antes da sessão de heteroidentificação	18/02/2025 19/02/2025
6. Publicação do Edital de Heteroidentificação	Até 04 dias úteis após o resultado Preliminar
7. Resultado Final das/os Classificadas/os (após a sessão de Heteroidentificação)	Até 02 dias úteis após o resultado da heteroidentificação
8. Publicação do Edital de Matrícula	Até 02 dias úteis após o Resultado Final
Previsão para o início do ano letivo	29/03/2025

III. DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1 Ser portador/a de diploma de graduação em qualquer área do conhecimento.

IV. DAS VAGAS

4.1 Serão ofertadas 300 (trezentas) para o curso de especialização em Gestão para a Educação Profissional e Tecnológica. Essas vagas estão distribuídas em diferentes polos e divididas entre Ampla Concorrência (AC) e Reserva de Vagas (cotas), conforme o quadro a seguir.

Quadro 2: Distribuição das vagas por Polo

CURSO: GESTÃO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA								
Polo	Código	Vagas AC	Vagas reservadas					Total de Vagas
			Pretos/as/ e pardos/as	Quilombolas	Indígenas	Pessoas com Deficiência (PcD)	Servidores do Ifal	
Cajueiro	4220416	28	6	2	2	2	10	50
Coruripe	4200416	28	6	2	2	2	10	50
Maceió-Centro	4010426	28	6	2	2	2	10	50
Maragogi	4060426	28	6	2	2	2	10	50
Palmeira dos Índios	4030426	28	6	2	2	2	10	50
Penedo	4080416	28	6	2	2	2	10	50
TOTAL								300

4.2 São consideradas Pessoas com Deficiência (PcD), as/os candidatas/os que atendam aos requisitos da Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e do Artigo 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017.

4.3 A cota para servidores do Ifal destina-se a docentes e técnicos administrativos efetivos do Instituto Federal de Alagoas.

4.4 As/Os Candidatas/os convocados/as que se autodeclararam Pretas/os e Pardas/os, antes da matrícula, **serão submetidas/os ao exame de heteroidentificação** será realizado por comissão institucional criada para essa finalidade.

4.5 As/Os Candidatas/os convocados/as que se autodeclararam Quilombolas e Indígenas, antes da matrícula, serão submetidas/os ao processo de Validação de Documentos que será realizado por comissão institucional criada para essa finalidade.

4.6 As/Os Candidatas/os inscritas/os que se autodeclararam Pessoas com Deficiência (PcD), no ato da matrícula, serão submetidas/os ao processo de Validação de Documentos que será realizado pelo setor responsável da Diretoria de Educação a Distância (Diread).

4.7 Os procedimentos e orientações para heteroidentificação e validação de documentos serão determinados por edital próprio, publicado no período descrito no cronograma.

4.8 Caso a/o candidata/o falte à sessão de heteroidentificação e validação de documentos, será desclassificada/o do processo seletivo.

4.9 Caso a/o candidata/o compareça à sessão de heteroidentificação e validação de documentos e tenha a autodeclaração indeferida, poderá ser reposicionado/a na ampla concorrência (AC) mediante ao preenchimento e entrega do Requerimento de Reclassificação (Anexo I) na Coordenação de Registro Acadêmico (CRA). A CRA encaminhará a solicitação ao Departamento de Seleção e Ingresso (DSI) para realização do procedimento.

4.10 Os/as candidatos/as participantes das vagas destinadas às cotas étnico-raciais deste processo seletivo serão dispensados da realização do procedimento de heteroidentificação ou validação de documentos, caso o número de inscrições deferidas seja menor do que o número de vagas ofertadas pelo certame.

V. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Não será cobrada taxa de inscrição.

5.2 As inscrições do processo seletivo serão realizadas exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico: <http://exame.ifal.edu.br>, conforme cronograma.

5.3 As/Os candidatas/os deverão seguir as seguintes etapas e orientações:

Etapla 1 - CADASTRO DE DADOS PESSOAIS (CASO SEJA O PRIMEIRO ACESSO)

5.3.1 Acessar o sistema de inscrição no endereço eletrônico: <http://exame.ifal.edu.br>.

5.3.2 No primeiro acesso, preencher o cadastro (dados pessoais):

- Informar o número e inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF).

5.3.2.1 O número do CPF solicitado no subitem anterior será necessariamente da/o candidata/o e não de outra pessoa.

Etapla 2 - INSCRIÇÃO ONLINE

5.3.3 A/O candidata/o, depois de preencher o cadastro, deverá realizar a inscrição online até 23h59min do último dia constante no cronograma e fazer a checagem de todos os dados para possíveis correções, sendo de sua total responsabilidade o preenchimento correto.

5.3.4 No ato de inscrição online, as/os candidatas/os deverão anexar uma cópia digital dos seguintes documentos:

- a.** Frente e verso do documento oficial com foto, em que conste o número do CPF (obrigatório):
 - Carteira de Identidade, ou
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, ou
 - Carteira Nacional de Habilitação - CNH, ou
 - Carteira Digital de Trânsito - CDT, ou
 - Título de Eleitor Digital (E-Título com foto), ou
 - Carteira de Conselhos de Classe, ou
 - Passaporte, ou
 - Passaporte com visto de permanência (apenas para estrangeiros).
- b.** Documento com o número do CPF (caso não conste no documento oficial com foto);
- c.** Frente e verso do diploma do curso de Graduação reconhecido pelo MEC, ou revalidado no Brasil;
- d.** Declaração funcional emitida pelo Sistema Integrado de Recursos Humanos - SIGRH, para candidata/o que se inscrever como servidor do Ifal.
- e.** Comprovante do tempo de experiência em docência na Educação Profissional e Tecnológica – se houver;
- f.** Laudo médico para candidata/o que se inscrever como PcD: laudo emitido há no máximo 12 (doze) meses, atestando a espécie, o grau e o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, assinatura e identificação do profissional competente, com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), no Ministério da Saúde (RMS) ou em órgão competente, e com o nome completo da/o candidata/o. Observação: a apresentação desse Laudo Médico não dispensa a análise do referido laudo por parte da comissão com essa finalidade específica ou do setor responsável pela matrícula, caso a/o candidata/o seja classificada/o.

5.4 Os documentos solicitados no subitem 5.3.4 e seus subitens deverão, obrigatoriamente, ser anexados na tela do sistema prevista para a inserção dos documentos comprobatórios, sob pena de INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO.

- Cada documento anexo poderá ter no máximo 10 MB, em formatos PDF/JPEG/JPG/TIFF/PNG.

5.4.1 Também serão **INDEFERIDAS** as inscrições:

- a.** Com documento(s) sem o nome da/o candidata/o;
- b.** Com documento(s) com divergência na identificação da/o candidata/o (nome na inscrição divergente do constante nos documentos anexados);
- c.** Com documento(s) ilegível(eis) (de difícil leitura, que não se pode(m) ler com clareza);
- d.** Com documento(s) sem visualização completa (não digitalizado(s) na integralidade);
- e.** Com documento(s) que não contenham todas as informações requeridas;
- f.** Com documento(s) fora do prazo de validade ou que não apresentem validação e/ou autenticação da instituição emissora;
- g.** De candidatas/os que se inscreveram como servidores do Ifal e não anexaram a declaração funcional emitida pelo SIGRH.
- h.** De candidatas/os que se inscreveram como PcD's e não anexaram o Laudo Médico ou que o anexaram sem constar as informações requeridas no subitem 5.3.4;
- i.** Em que se identifique que a/o candidata/o não cumpriu os pré-requisitos à sua inscrição, conforme o subitem 3.1.

5.4.2 A/O candidata/o que apresentar documentos falsos ou adulterados terá INDEFERIDA a sua inscrição e todos os atos dela decorrentes, tendo sua documentação encaminhada às autoridades competentes.

5.5 Não serão permitidas quaisquer alterações na inscrição. Caso a/o candidata/o queira, por exemplo, mudar o tipo de concorrência (ampla concorrência ou cota), curso ou turno terá que excluir a inscrição atual e realizar uma nova inscrição, até às 23h59min do último dia das inscrições, conforme data prevista no cronograma.

5.6 Em nenhuma hipótese será aceita inscrição condicional, nem por correspondência.

5.7 A inscrição da/o candidata/o implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais Instrumentos reguladores, dos quais a/o candidata/o não poderá alegar desconhecimento.

5.8 O recebimento da documentação exigida na inscrição pelo Ifal, não implica na obrigatoriedade da aprovação da/o candidata/o neste processo seletivo.

VI. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A seleção de que trata este edital desenvolver-se-á em única etapa classificatória, a qual compreende o cômputo da pontuação segundo descrito no quadro a seguir.

Quadro 3: Critérios de classificação

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTOS	MÁXIMO DE PONTOS
FORMAÇÃO ACADÊMICA (GRADUAÇÃO)	Licenciatura	40 (quarenta) pontos	40 (quarenta) pontos
	Curso Superior de Tecnologia ou Bacharelado	20 (vinte) pontos	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA EPT	Tempo de atividade na Educação Profissional e Tecnológica	05 (cinco) pontos por semestre	60 (sessenta) pontos
TOTAL			100 (cem) pontos

6.1.1 Somente será computado um diploma para o item FORMAÇÃO ACADÊMICA (GRADUAÇÃO).

6.1.2 A classificação obedecerá, rigorosamente, à ordem decrescente de pontuação dos/as candidatos/as.

6.1.3 Serão utilizados como critérios de desempate para classificação, por ordem de prioridade, os seguintes itens.

- Maior pontuação no item Experiência Profissional na Educação Profissional e Tecnológica.
- Maior pontuação no item Formação Acadêmica (Graduação);
- Maior idade (dia/mês/ano).

VII. DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO PRELIMINAR DE CANDIDATAS/OS INSCRITAS/OS

7.1 As relações preliminares de INSCRIÇÕES DEFERIDAS e INDEFERIDAS serão divulgadas na(s) data(s) prevista(s) no cronograma, no endereço eletrônico: <https://exame.ifal.edu.br>.

VIII. DOS RECURSOS CONTRA OS INDEFERIMENTOS DE INSCRIÇÕES

8.1 Após a divulgação das relações preliminares de INSCRIÇÕES DEFERIDAS e INDEFERIDAS, poderá ser interposto recurso em face das INSCRIÇÕES INDEFERIDAS, no dia estipulado no cronograma, por meio de login e senha, exclusivamente no ambiente das inscrições, no endereço eletrônico: <https://exame.ifal.edu.br>, no espaço destinado aos recursos.

8.2 Será permitida a anexação de documentos que não tenham sido anexados na fase de inscrições, que tenham sido anexados em formato divergente do permitido ou que tenham sido anexados de forma ilegível.

8.3 Em hipótese alguma serão aceitos recursos sem a devida fundamentação ou interpostos através de procuração, ou por quaisquer outras formas não especificadas neste edital

8.4 O resultado da análise e deliberação dos recursos referentes às INSCRIÇÕES INDEFERIDAS será divulgado, na data prevista no cronograma, no endereço eletrônico: <https://exame.ifal.edu.br>.

IX. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

9.1 Caso não haja candidatas/os classificadas/os em quantidade suficiente para preencher as vagas ofertadas, as/os candidatas/os serão reclassificadas/dos para a Ampla Concorrência (AC).

9.3 Ao término do processo seletivo, serão matriculadas/os pelo Ifal as/os candidatas/os classificadas/os até o limite do número de vagas estabelecido por este edital, ficando as/os demais candidatas/os aprovadas/os em lista de espera (suplência).

X. DO RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final do processo seletivo, após sessão de heteroidentificação e validação de documentos, será divulgado por meio do endereço eletrônico: <https://exame.ifal.edu.br>.

XI. DA MATRÍCULA

11.1 O período e as informações referentes às matrículas dos/as selecionados/as serão disponibilizados no edital de matrícula, que será publicado após a divulgação do resultado final, conforme o cronograma.

XII. DA VALIDADE DO EXAME DE SELEÇÃO

12.1 O resultado do Processo Seletivo, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o respectivo semestre letivo.

XIII. DO INÍCIO DAS AULAS E DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS

13.1 O início das aulas se dará conforme Calendário Letivo previsto pela Diretoria de Educação a Distância, que será divulgado no seu respectivo endereço eletrônico.

13.2 Os componentes curriculares serão desenvolvidos segundo cronograma a ser divulgado pela coordenação do curso.

13.3 O curso compreenderá atividades síncronas e assíncronas, podendo haver momentos presenciais nos polos UAB, de acordo com o plano de ensino do componente curricular.

13.4 As atividades presenciais, quando ocorrerem, serão realizadas no Polo para o qual o/a estudante se matriculou, em dias de sábado, no turno diurno, pela manhã e/ou tarde.

13.5 De acordo com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC), é obrigatória a apresentação de um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), a ser elaborado sob a orientação de um/a professor/a orientador/a.

13.6 Decorridos os 10 (dez) primeiros dias letivos, a/o estudante matriculada/o que não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal será desligada/o e a/o próxima/o da lista será chamado para preenchimento da vaga.

XIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A inscrição no processo seletivo implicará conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no presente edital.

13.2 Todas/os as/os estudantes matriculadas/os estarão sujeitas/os ao Regimento Interno do Instituto Federal de Alagoas.

13.3 É de responsabilidade exclusiva da/o candidata/o, informar-se acerca de editais e normas complementares, avisos e chamadas oficiais do processo seletivo e de todas as etapas de confirmação de vaga e matrícula.

13.4 No caso de haver algum problema técnico que impeça a realização da sessão de heteroidentificação e validação de documentos, a qualquer momento, a/o candidata/o que tiver sua autodeclaração étnica reprovada, poderá ter sua matrícula cancelada.

13.5 Dúvidas poderão ser encaminhadas para ensino.ead@ifal.edu.br ou coordgeral.uab@ifal.edu.br.

13.6 O prazo de arquivamento dos documentos apresentados pelas/os candidatas/os durante o processo seletivo será no mínimo de 05 (cinco) anos (em formato digital).

13.7 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela Pró-Reitoria de Ensino do Ifal.

Maceió, 03 de janeiro de 2025.

CARLOS GUEDES DE LACERDA
Reitor

ANEXO I: REQUERIMENTO DE RECLASSIFICAÇÃO

Eu, _____
portador(a) do RG Nº _____, Órgão Expedidor _____,
e CPF Nº _____, declaro que, no momento da inscrição para uma vaga ao
Curso _____,
Turno _____ Campus/Polo _____, me
inscrevi, equivocadamente e de boa-fé, na cota _____ destinada à
_____, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Venho por meio deste, solicitar a minha reclassificação para o status de AMPLA CONCORRÊNCIA (AC).
Estou ciente de que, caso venha a prestar declaração falsa, posso vir a ser enquadrada/o no Artigo nº 342 do
Código Penal (crime de falso testemunho).

Nesses termos, pede deferimento.

Atenciosamente,

_____, _____ de _____ de _____.
cidade dia mês ano

Assinatura da/o candidata/o
(ou de seu representante legal, caso seja menor de idade).